



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel/Fax: (35) 3524-0900

PORTARIA Nº 3.132/2018

“Dispõe sobre a Licença para tratar de interesse particular e dá outras providências.”

A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos IX e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a”, todos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a servidora municipal **Maria de Lourdes Mesquita** requereu licença para tratar de interesse particular;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Licença para Tratar de Interesse Particular-LIP à servidora **Maria de Lourdes Mesquita**, a partir de 1º de Maio de 2018, por 02 (dois) anos..

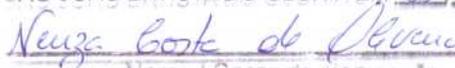
Artigo 2º- Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2018, revogando-se as demais disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, 03 de Maio de 2018.


APARECIDA NILVA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
Praça Belo Horizonte
CENTRO

Cópia que o presente foi publicado por afixação
na secretaria municipal em 03/05/18
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 03/05/18


Neuzete Costa de Oliveira
Nome e Cargo da Responsável